

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Luiz Fernando Conceição da Silva  
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.803.985 - 8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 133.112.391-96, representante legal do atleta Luiz Fernando Conceição da Silva Junqueira CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

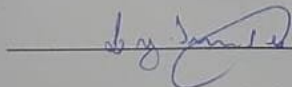
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de MAIO, de 2026.



Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

EU, LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA, portador(a) do RG/CNH

21.803.985-8 e CPF nº 133.112.387-96, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA ARLETE DE ANDRADE MARINS

nº 130 bairro FONSECA município NITERÓI, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA JUNIOR

nascido(a) em 29/05/2016 RG nº 32.521.676-0, CPF nº 193.153.187-06

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, catálogo, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: SÃO GONÇALO

Nome do Atleta: LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA JUNIOR

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta: LUIZ FERNANDO

Rio de Janeiro, 11 de MAI de 2026

Dr. Bruno Povoleri Marano

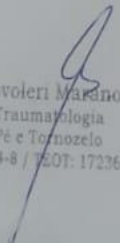
*Ortopedia e Traumatologia – Hospital Municipal Miguel Couto*  
*Membro da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)*  
*Cirurgia do Pé e Tornozelo – Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO)*  
*Membro da Associação Brasileira de Medicina e Cirurgia do Tornozelo e Pé (ABTPé)*  
*Mestrando em Ciências Médicas – Universidade Federal Fluminense (UFF)*

---

LUIZ FERNANDO CONCEICAO DA SILVA JUNIOR

**ATESTADO MÉDICO**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE ACIMA  
ENCONTRA-SE APTO PARA PRATICAR ESPORTE.

  
Dr. Bruno Povoleri Marano  
Ortopedia e Traumatologia  
Cirurgia do Pé e Tornozelo  
CRM: 52-0104724-8 / TEOT: 17236

05/03/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA JUNIOR

RELACÃO  
LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA  
DANTELLA SILVA FERREIRA



DATA NASC. 29/05/2016 NATURALIDADE NITERÓI/RJ

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX

LUIZ FERNANDO

PROIBIDO A APOSTILAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 193.153.187-06

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 32.521.676-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2022

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 29/05/2034

C.NASC LIV 00041A FLS 133 TERM 0011862

NITERÓI RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR  
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF  
NÃO INFORMADO

RIS / PRO / PASEP  
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL  
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR  
NÃO INFORMADO

CNH  
NÃO INFORMADO

CNS  
NÃO INFORMADO



1 VIA

*Adolphus Konder*  
ADOLPHUS KONDER MOURA DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ  
EL 3024370-2

0255

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0255  
Polegar Direito



*Louiz Fernando Conceição da Silva*  
Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.803.975-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2013

NOME LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA

FILIAÇÃO JORGE LUIZ DA SILVA

ERENICE DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

16/09/1987

DOC. ORDEM

C. NASC LIV A-33

FLS 270

TERM 21179

NITERÓI

RJ

001

2 Via

*Louiz Fernando*  
FERNANDO AFFRANGO S. VIEIRA  
PRESIDENTE/30 SETEMBRO/85  
MATE. 24/007.330-7

02: